

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - FGFS
PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
ATA DA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO Nº 007/25

Aos três dias do mês de setembro de 2025, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Futebol de Salão, presentes os Auditores Dr. Marcelo Cabral de Azambuja (Presidente), Dr. Otávio Burle Cardozo e o Dr. Carlos Eduardo Ayres Moura. Presente, também, o Dr. Maurício De Boni, Procurador do TJD/FGFS. A Sessão foi declarada aberta com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

https://drive.google.com/drive/u/5/folders/1XUzH_ARv2n-RhfzHD4jkcqByseUdrPGs

014/2025. Partida: SER CACEQUI x AABF, realizada em Cacequi, dia 12/07/2025.

Campeonato Gaúcho Série Bronze - 2025.

Relatoria: Dr. Carlos Ayres Moura.

Decisão:

1. **JOÃO PEDRO LOPES**, dirigente da AABF, condenado à suspensão de 60 (sessenta) dias por infração ao artigo 258 do CBJD;
2. **SER CACEQUI**, entidade desportiva, absolvida da imputação do artigo 213, I, do CBJD;
3. **SÉRGIO RAUL FAGUNDES**, fotógrafo da AABF, condenado à suspensão de 60 (sessenta) dias por infração ao artigo 258-B do CBJD.

015/2025. Partida: SER SANTIAGO x AVGF CAXIAS DO SUL FUTSAL, realizada em Santiago, dia 02/08/2025.

Campeonato Gaúcho Série Ouro - 2025.

Relatoria: Dr. Carlos Ayres Moura.

Decisão:

1. **AVGF CAXIAS DO SUL FUTSAL**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD e à multa de R\$1.000,00 (um mil reais) por infração ao artigo 203 do CBJD, totalizando multa de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

016/2025. Partida: ABF x SER SANTIAGO, realizada em São Lourenço do Sul, dia 09/08/2025.

Campeonato Gaúcho Série Ouro - 2025.

Relatoria: Dr. Otávio Burle.

O Dr. Geraldo Andrade atuou na defesa da ABF, que produziu prova documental, audiovisual, depoimento pessoal do Sr. Jerry Santos e requereu lavratura de acórdão.

Decisão:

1. **ENDRIGO SANDER COSTA DA SILVA**, atleta da ABF, FGFS nº 100928, condenado à pena de advertência por infração ao artigo 250 do CBJD;

2. **JEAN PIERRE SOARES DE QUEREVEDO**, atleta da ABF, FGFS nº 100365, condenado à suspensão de uma partida por infração ao artigo 250, face desclassificação do artigo 254-A c/c 157, II, todos do CBJD;
3. **TIAGO RIBEIRO FREDES**, atleta da ABF, FGFS nº 101307, condenado à suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 254-A do CBJD;
4. **ABF**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$1.000,00 (um mil reais) e um mando de quadra com portões fechados por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Federação Gaúcha de Futebol de Salão

